

AO EXCELENTE DEPUTADO
27 03 2019
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



PROJETO DE LEI Nº 239 / 2019

AUTOR DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a classificação do município de Coremas como Município de Interesse Turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica classificada como “Município de Interesse Turístico” a cidade de Coremas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



JUSTIFICATIVA

A cidade de Coremas tem como ponto turístico a barragem Estevam Marinho, popularmente conhecida como Açude Coremas-Mãe D'Água, a qual atrai pessoas de diversas partes do país para a prática de pesca esportiva.

Além da sua atividade pesqueira, serve também de atração turística a grande abrangência desta barragem sendo responsável hoje, por abastecer uma população de cerca de 600 mil habitantes, considerando os municípios que utilizam a água do manancial nos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, seja por meio do sistema de adutora ou de captação do líquido na bacia do Rio Piranhas, seja da própria bacia do manancial.

Até pouco tempo, Coremas-Mãe D'Água era responsável por abastecer 30 municípios da região Nordeste, alguns quase na sua totalidade a exemplo da cidade de Patos. Na Paraíba, o açude Coremas-Mãe D'Água abastece 22 municípios, relação que tende a crescer com o fim das águas nos demais reservatórios do Sertão do Estado, ultrapassando a marca de 400 mil paraibanos.

Diante exposto, requer-se o apoio dos Nobres Deputados desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 26 de março de 2019.


Delegado Wallber Virgolino

Deputado Estadual